

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA ADITIVA Nº 105 AO PLE Nº 37/2022

Adiciona atividade à Ação 2.147 do Projeto de Lei do Executivo nº 37, de 2022, que dispõe sobre a Revisão Plurianual do município do Recife para o exercício de 2023.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00002 à Ação 2.147, do Eixo Segurança e Prevenção à Violência, do Projeto Lei do Executivo nº 37, de 2022, que dispõe sobre a Revisão Plurianual do município do Recife para o exercício de 2022:

“00002 - Prevenção da violência contra a população negra”, tendo como atributos:

Produto: Atividade realizada.

Localização para 2023: município

Unidade Orçamentária: SESEC.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

A gestão municipal do Recife ao propor o Plano Plurianual 2022-2025 destaca como objetivo estratégico do Eixo “Desenvolvimento Social” o enfrentamento às desigualdades por meio da geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social¹. Dentre as estratégias traçadas pela Prefeitura para garantia de direitos, destaca-se que sua atuação ocorrerá “[...] através da descentralização da atuação do poder público em territórios considerados vulneráveis, promovendo o combate à exclusão e ao racismo institucional² [...]”.

No Projeto de Lei que versa sobre o referido Plano, a Prefeitura ainda reconhece o racismo como um elemento central que estrutura a nossa sociedade e estabelece desigualdades. Assim, se Recife ocupa hoje, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o posto de capital mais desigual do país, a Prefeitura ao propor sanar essas desigualdades não pode desconsiderar que estas se constroem a partir de um sistema baseado no racismo. Sobre esse racismo é importante ressaltar que ele é estrutural e estruturante, o que significa dizer que há no nosso país e na nossa cidade um grande abismo no que tange a oportunidades, acessos a espaços de poder, garantia de direitos entre pessoas brancas e não-brancas. Nessa perspectiva, o acesso da população negra a espaços de poder é atravessado por desigualdades raciais. Recife tem 61% de população negra, segundo dados da PNAD 2019. Sendo essa população a maioria nos piores índices e indicadores da cidade e do país, seja no quesito renda, suscetibilidade à violência, educação, entre outros, não garantir políticas públicas de reversão destes problemas e promoção da igualdade racial para a cidade é corroborar para a manutenção e continuidade dessas desigualdades que têm longa história em nossa cidade e no país como um todo.

Uma das manifestações mais marcantes do racismo é a alta concentração dos índices de violência letal na população negra. Como destaca o Ipea, em seu Atlas da Violência 2020³, “os jovens negros figuram como as principais vítimas de homicídios do país e as taxas de mortes de negros apresentam forte crescimento ao longo dos anos” (IPEA, 2020, p. 47). O mesmo Atlas da Violência também destaca o alarmante dado

¹ Prefeitura da Cidade do Recife. Plano Plurianual 2022-2025.

² Idem.

³ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

segundo o qual sabemos que 75,7% das vítimas de homicídios no Brasil são negras. O documento aponta ainda que entre 2008 e 2018, as taxas de homicídio apresentaram um aumento de 11,5% para a população negra, enquanto que para a população não negra houve uma redução de 12,9%. Tais dados apontam um cenário de aprofundamento das desigualdades raciais nos indicadores de violência.

Pelo exposto, consideramos que o foco proposto pelo Executivo municipal em seu planejamento orçamentário quadrienal jamais poderá ser atingido sem considerar essa triste realidade e, portanto, a prevenção da violência contra pessoas negras deve não apenas constar na programação orçamentária municipal como ser prioridade no que tange ao investimento em ações do eixo de segurança. Diante disso, não basta sinalizar o combate ao racismo na fundamentação do PPA (como aparece à página 32 do PL em questão), mas é preciso ressaltar o enfrentamento à violência contra a população negra na programação de atividades para o referido quadriênio. Por tudo isso, entendo que esta proposta de emenda reforça o compromisso da gestão em enfrentar o racismo através de políticas públicas, especialmente garantindo o direito básico que é a vida.

Destaco ainda que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 34-2021 não implica geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade que, neste caso, inclui a “segurança cidadã dos habitantes”.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2022.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

